



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=====CGC 75.924.290/0001-69=====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 114/2019

**Súmula:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1.169/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Pr., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64, Lei Municipal nº 1.167 de 01/07/2019 e da Lei Municipal nº 1.169 de 29/07/2019:

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2019, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas
4.4.90.51.00.00-1601	Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.169/ 2019

**Art. 2º** – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.169/2019, de 29/07/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (29/07/2019)

  
**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.752 PAG. 20
DATA:	30/07/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.809 PAG. 185, 186
DATA:	30/07/2019